



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIV - Edição 919

Distribuição Eletrônica

20 de Julho de 2018

Angra promove Campanha Municipal de Multivacinação

Ação acontecerá de 23 a 27 de julho, em todas as unidades de saúde. Comunidades do continente e ilhas vão receber campanha itinerante.

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, vai promover, de 23 a 27 de julho, uma Campanha Municipal de Multivacinação, com o objetivo de atualizar as cadernetas de vacinação das crianças de 0 até 5 anos de idade, ou seja, 4 anos, 11 meses e 29 dias. Para atualizar a vacinação dos pequenos, a população deve comparecer a uma unidade de saúde do município, de 8h às 16h30.

- Na próxima semana, serão disponibilizadas todas as vacinas oferecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ao público infantil. Esta é uma estratégia da Secretaria de Saúde, que antecipou a Campanha Nacional de Vacinação contra o sarampo e a poliomielite, que vai ser realizada em agosto pelo Ministério da Saúde – destacou o diretor de Saúde Coletiva do município.

Durante a Caa de multivacinação também estará disponível aos moradores da Ilha Grande e da Ilhampanha de Multivacinação, será feita uma ação itinerante, com a presença de uma unidade móvel de saúde nas comunidades.

- O ônibus da saúde ofertará vacinas em localidades onde não possuímos, no momento, vacinadores. Este ônibus ficará em uma localidade por dia e atenderá a população de 8h às 16h30 – contou o diretor de Saúde Coletiva.

Com o apoio da Defesa Civil, a campanha da Gipoia.

- Na Ilha Grande, abordaremos as praias de Araçatiba, Longa, Vermelha, Freguesia de Santana, Matariz, Bananal, Saco do Céu e Sítio Forte. Vale ressaltar que no Abraão e no Provetá a vacinação ocorrerá rotineiramente, de segunda a sexta-feira, de 8h às 16h30 – concluiu o diretor, explicando que, na próxima semana, a prioridade das unidades de saúde e dos profissionais de

enfermagem será a atualização da caderneta de vacinação de crianças de 0 a 5 anos.

Vacinação Itinerante nos bairros:

Horário – 8h às 16h30

Segunda (23/07) – Campo Belo

Local: Praça em frente ao Posto de Saúde

Terça (24/07) – Parque Mambucaba

Local: Em frente ao Módulo 5 (Rua São Gerônimo, antiga Rua 32, nº 17)

Quarta (25/07) – Frade

Local: Em frente ao Restaurante Caminho da Praia, na Rio-Santos

Quinta (26/07) – Banqueta

Local: Condomínio Vale da Banqueta

Sexta (27/07) – Bracuí

Local: Em frente ao Mercado da Praia, na Santa Rita

Vacinação Itinerante nas Ilhas:

Horário – 8h às 16h30

Segunda, quarta, quinta e sexta (23/07, 25/07, 26/07, 27/07) – ESF Abraão

Segunda e terça (23/07 e 24/07) – Enseada das Estrelas

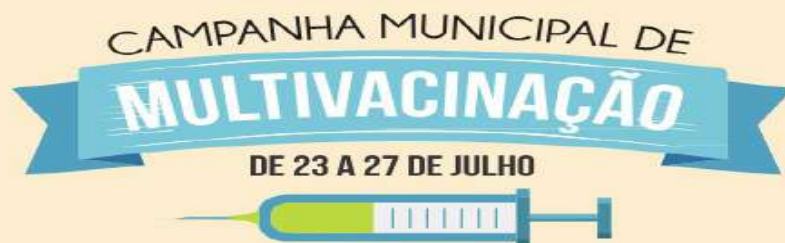
Terça e quarta (24/07 e 25/07) – Matariz, Bananal e Sítio Forte

Terça e quinta (24/07 e 26/07) – Provetá e Aventureiro

Terça (24/07) – Palmas e Aroeiras

Quarta e quinta (25/07 e 26/07) – Praia da Longa, Praia Vermelha e Araçatiba

Quinta (26/07) – Ilha da Gipoia



PÚBLICO-ALVO: CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS
LOCAL: TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, DE 8H ÀS 16H30

Vacinar é sinônimo de amar



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**
Vice-Prefeito**Alexandre Giovanetti Lima**
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**
Secretário de Saúde**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**
Secretário de Desenvolvimento Econômico**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**
Diretora-Presidente da Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuíba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2017.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E IMPRENSA NACIONAL.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 013/2017, referente a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da união, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse desta Fundação, dentro do prazo estabelecido, consoante Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com portaria nº 268, de 05/10/2009 e portaria nº 11, de 24/01/2018.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 07/07/2018 e término em 06/07/2019.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 19.824,00 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 300, no valor de R\$ 10.187,00 (dez mil, cento e oitenta e sete reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017012661.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 009/2017, referente a prestação de serviços para fornecimento ininterrupto de gases medicinais a granel, incluindo a locação dos tanques criogênicos fixos, bem como a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas para atender a Fundação Hospital Geral da Japuíba, na forma do termo de referência.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 30/06/2018 e término em 29/06/2019.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$ 517.793,00 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 314 e 315.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017010828.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do quantitativo (06 dosímetros), com aditivo financeiro de 25 % ao contrato referente a prestação de serviços de dosimetria de radiação, com fornecimento de dosímetros termoluminescentes (tld) para atender a Fundação Hospital Geral da Japuíba.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20181205 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 292, no valor de R\$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017013289.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea "b", da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2018

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

Processo Administrativo nº 2014000955

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO Nº 034/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., conforme solicitado através do Memorando nº 054-D/2018/SDUS.SESEP, de 20/06/2018, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviços Públicos, Termo constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014000955 de 08/01/2014, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal, e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Secretário Executivo de Serviço Público, Sr. CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS, brasileiro, divorciado, Administrador de empresas, funcionário público municipal – Matrícula 2840, portador do RG 08523435-9 IFPRJ e inscrito no CPF/MF sob nº 769.736.037-34, e do outro lado, FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., estabelecida na Rua XV de Novembro, nº 176, Centro, Tanguá- RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.892.559/0001-07, neste ato representada por seu sócio, Sr. MAXWELL SOARES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 142.313/D, órgão expedidor

CREA/RJ, CPF nº 031.240.717-35, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO nº 034/2014, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 034/2014, referente à Contratação de empresa para locação de equipamentos de sucção (VACC-ALL E HIDROJATO), com fornecimento de mão de obra e insumos, visando a limpeza e desobstrução de redes e galerias de águas pluviais e mistas, conforme solicitado através do Memorando 054-D/2018/SDUS.SESEP, de 20/06/2018, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Serviços Públicos, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Parágrafo Único - A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/06/2018 e término em 26/06/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.354.008,48 (hum milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2016.15.452.0220.2069.339039.0400, Ficha: 20180552, Empenho: 1490 de 26/06/18- Valor: R\$ 692.048,78 (seiscentos e noventa e dois mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) referente a este exercício.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls. 134 a 134v do Livro nº 072 de Termos Aditivos da Superintendência de Gestão de Suprimentos, o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 26 de junho de 2018.
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviço Público

MAXWELL SOARES GONÇALVES
FGC PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1- 2-

Processo Administrativo nº 2013009477

TERMO ADITIVO Nº 010 ao CONTRATO Nº 067/2014, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa P A GRIPP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP, conforme autorização do Secretário Executivo de Obras, através do Memorando 047/2018/SDUS.SEOBR de 05/06/2018 do Processo Administrativo 2013009477, datado de 29/04/2013, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário Executivo de Obras, Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, funcionário público municipal – Matrícula 21019, portador do CREA/RJ 2006125460 e inscrito no CPF/MF sob nº 099.256.497-22, e do outro lado, P A GRIPP ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EPP, estabelecida na Av. Ayrton Senna nº 600, Praia do Anil, Angra dos Reis, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 39.184.965/0001-17, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. PEDRO ALBERTO GRIPP, brasileiro, portador do documento de identidade nº 831057689, Órgão Expedidor CREA-RJ, CPF nº 639.759.987-68, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO Nº 010, ao CONTRATO Nº 067/2014, na forma do art. 57, §1º inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 067/2014, referente à contratação de empresa para execução da obra de construção da Creche no Parque Mambucaba – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à perfeita execução da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 07/06/2018 e término em 04/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 05 de junho de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

PEDRO ALBERTO GRIPP
P A GRIPP ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EPP

Testemunhas:
(carimbar e assinar)
1-

2-

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE **PORTARIA Nº 023 DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 026/2017, publicada em 01 de janeiro de 2017, na Edição 705 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Ubiraci Soares, matrícula nº 704 e CPF nº 568.961.077-15, para exercer a fiscalização do objeto: prestação de serviços de remoção/reboque, e destinação de veículos ao depósito da municipalidade, decorrentes da aplicação de medidas administrativas, previstas na forma da legislação aplicável, referente a Ata de Registro de Preços nº 034/2018, Pregão Presencial nº 010/2018, Processo Administrativo nº 2017006197.

Designar o servidor Carlos Alberto das Neves, matrícula nº 845 e CPF nº 614.239.557-49, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a fiscalização do objeto acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de abril de 2018 e terá vigência até 15 de abril de 2019.

Jairo Souza Fiães Lima
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ME
CONTRATO Nº 072/2018

OBJETO: O objeto do presente Contrato é o Serviço de Engenharia para Contenção de Encosta no Morro do Abel/São Bento- Angra dos Reis-RJ
PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 120 (cento e vinte) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do 57, § 1º da Lei 8666/93
VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 572.462,33 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2018, compromissada por conta da Ficha nº 201812732, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.451.0220.1013.449051.0700 Fonte: Royalties; Empenho Nº 1571/2018

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº 093-D/2018/SDUS.SEOBR, de 26 de junho de 2018, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

Angra dos Reis, 11 de julho de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ME
CONTRATO Nº 073/2018

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra pública, com vistas à Contratação de Empresa para Construção de Muro de Contenção de Via Pública na Estrada dos Caetés, s/nº – Caetés- Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 90 (noventa) dias corridos e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do 57, § 1º da Lei 8666/93
VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 89.612,48 (oitenta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2018, compromissada por conta da Ficha nº 20180492, Dotação Orçamentária nº 20.2016.15.451.0220.1006.449051.0000 Fonte: Próprio; Empenho Nº 1570/2018

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Memorando nº 078-D/2018/SDUS.SEOBR, de 06 de junho de 2018, devidamente autorizado pelo Secretário Executivo de Obras
DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

Angra dos Reis, 11 de julho de 2018.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

Publicação: 11/05/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a CELMA DA ROSA NUNES, beneficiária do servidor (Aposentado), JOSÉ NUNES, matrícula nº 647, Zelador, Referência 102, Padrão "K", publicada através do Decreto Municipal nº 10.895 de 20 de abril de 2018, publicado em 11 de maio de 2018, com validade a partir de 25 de março de 2018, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 inciso I e artigo 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MTPS/ MF nº 15/2018).....R\$ 1.349,39

Angra dos Reis, 06 de julho de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA DE FÁTIMA BERNARDO RAMOS
Ato: Nº 009/2018
Data: 09/01/2018
Validade: 12/01/2018
Publicação: 12/01/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DE FÁTIMA BERNARDO RAMOS, matrícula nº 1631, Zelador, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 009/2018 de 09 de janeiro de 2018, publicada em 12 de janeiro de 2018, com validade a partir de 12 de janeiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)
R\$ 1.330,03
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)

R\$ 292,60

TOTAL

R\$ 1.622,63

Angra dos Reis, 09 de julho de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenador de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARGARETH RICARDO DA FONSECA PEREIRA
Ato: Decreto nº 10.710/2017
Data: 31/10/2017
Validade: 25/09/2017
Publicação: 31/10/2017 (Republicado em 21/11/2017)

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a MARGARETH RICARDO DA FONSECA PEREIRA, beneficiária do servidor (Aposentado), Paulo Roberto Pereira, matrícula nº 120384, Coordenador das Sessões, DAS III, publicada através do Decreto Municipal nº 10.710 de 20 de outubro de 2017, publicado em 31 de outubro de 2017, com validade

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: LUÍS FELIPE MARCONDES DO NASCIMENTO
Ato: Decreto nº 10.924/2018
Data: 23/05/2018
Validade: 28/04/2018
Publicação: 05/06/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão de LUÍS FELIPE MARCONDES DO NASCIMENTO, beneficiário da servidora (Aposentada), ANITA MARCONDES MARCONDES RODRIGUES, matrícula nº 3848, Docente I, Referência 400, através do Decreto nº 10.924 de 23 de maio de 2018, publicado em 05 de junho de 2018, com validade a partir 28 de abril de 2018, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigos 22, 23, inciso I, 25 e Artigo 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 015/2018)
.....R\$
4.899,55

Angra dos Reis, 29 de junho de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: LUÍS FELIPE MARCONDES DO NASCIMENTO
Ato: Decreto nº 10.923/2018
Data: 23/05/2018
Validade: 28/04/2018
Publicação: 05/06/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão de LUÍS FELIPE MARCONDES DO NASCIMENTO, beneficiário da servidora (Aposentada), ANITA MARCONDES MARCONDES RODRIGUES, matrícula nº 2174, Docente I, Referência 400, através do Decreto nº 10.923 de 23 de maio de 2018, publicado em 05 de junho de 2018, com validade a partir 28 de abril de 2018, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigos 22, 23, inciso I, 25 e Artigo 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 015/2018)
.....R\$
5.089,42

Angra dos Reis, 29 de junho de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: CELMA DA ROSA NUNES
Ato: Decreto nº 10.895/2018
Data: 20/04/2018
Validade: 25/03/2018

a partir de 25 de setembro de 2017, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, I, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23, inciso I e Artigo 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 8/2017).....R\$ 6.174,47

Angra dos Reis, 09 de julho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARLY ANDRADE DA SILVA

Ato: Decreto nº 10.782/2017

Data: 11/01/2018

Validade: 28/11/2017

Publicação: 06/02/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a MARLY ANDRADE DE LIMA, beneficiária do servidor, Francisco Cavalcante da Silva, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Matrícula 190575, Referência 103, Padrão "E", publicada através do Decreto Municipal nº 10.782 de 11 de janeiro de 2018, publicado em 06 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 28 de novembro de 2017, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 inciso II, art. 25 e 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 8/2017).....R\$ 1.462,01

Angra dos Reis, 09 de julho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: JOÃO MARQUES DA SILVA NETO

Ato: Decreto nº 10.777/2017

Data: 09/01/2018

Validade: 07/12/2017

Publicação: 12/01/2018

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a JOÃO MARQUES DA SILVA NETO, beneficiário da servidora, Marlene Maciel Marques da Silva, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 5.084, Referência 203, Padrão "J", publicada através do Decreto Municipal nº 10.777 de 09 de janeiro de 2018, publicado em 12 de janeiro de 2018, com validade a partir de 07 de dezembro de 2017, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23, inciso II, 25 e 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 8/2017).....R\$ 4.115,56

Angra dos Reis, 09 de julho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CRISTIANE LARANJEIRAS DE LIMA

Ato: Portaria nº 059/2018

Data: 25/01/2018

Validade: 06/02/2018

Publicação: 06/02/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora CRISTIANE LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 11697, Recepcionista, Referência 104, Padrão "E", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 059/2018 de 25 de janeiro de 2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 06 de fevereiro de 2018, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, Inciso I da CFB/88 c/c Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 954,00

Angra dos Reis, 05 de julho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: ROSANE DE CARVALHO DO ESPIRITO SANTO

Ato: Portaria nº 799/2017

Data: 09/05/2017

Validade: 23/05/2017

Publicação: 23/05/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora ROSANE DE CARVALHO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 3780, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 799/2017 de 09 de maio de 2017, publicada em 23 de maio de 2017, com validade a partir de 23 de maio de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90)

R\$ 5.394,04

Triênio Lei 21,90% (Lei Municipal nº 1.857/07)

R\$ 1.181,29

Grat. de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 272,90

Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 204,68

Incorporação- Média de Valores (Lei Municipal nº 2.724/2011)

R\$ 852,83

TOTAL

R\$ 7.905,74

Angra dos Reis, 01 de novembro de 2017

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: HUDMILSON DE AZEVEDO
Ato: Portaria nº 1309/2017
Data: 29/12/2017
Validade: 12/01/2018
Publicação: 12/01/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor HUDMILSON DE AZEVEDO, matrícula nº 3504, Técnico em Segurança do Trabalho, Referência 204, Padrão "K", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1309/2017 de 29 de dezembro de 2017, publicada em 12 de janeiro de 2018 com validade a partir de 12 de janeiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Proventos de aposentadoria – (Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal c/c Artigo 6º A, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

	R\$ 4.126,57
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 907,85
Grat. Incentivo Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007)	R\$ 288,86
Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1683/06 e Decreto nº 5618/08, Decreto nº 10427/2016)	R\$ 165,06
TOTAL	R\$ 5.488,34

Angra dos Reis, 09 de junho de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: YONE MARTINS DE LACERDA
Ato: Portaria Nº 1308/2018
Data: 29/12/2017
Validade: 12/01/2018
Publicação: 12/01/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora YONE MARTINS DE LACERDA, matrícula nº 5109, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "J", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1308/2018 de 29 de dezembro de 2017, publicada em 12 de janeiro de 2018, com validade a partir de 12 de janeiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)	R\$ 3.401,29
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 748,28
TOTAL	R\$ 4.149,57

Angra dos Reis, 11 de julho de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenador de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: GRACIMAR DE MORAES FAIANÇA
Ato: Portaria
,Nº 105/2018
Data: 08/02/2018
Validade: 21/02/2018
Publicação: 21/02/2018

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora GRACIMAR DE MORAES FAIANÇA, matrícula nº 4713, Auxiliar de Enfermagem, Referência 203, Padrão "J", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 105/2018 de 08 de fevereiro de 2018, publicada em 21 de fevereiro de 2018, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2018, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 3.475/2016)	R\$ 3.401,29
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)	R\$ 748,28
Grat. Incentivo Escolaridade 4% (Lei Municipal nº 1891/20017)	R\$ 136,05
TOTAL	R\$ 4.285,62

Angra dos Reis, 10 de julho de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenador de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiários: MARIA VALDETE SOARES LINO e OTAVIO SOARES LINO
Ato: Decreto nº 10.725/2017
Data: 17/11/2017
Validade: 04/10/2017
Publicação: 21/11/2017

Ficam fixados os Proventos de Pensão de MARIA VALDETE SOARES LINO e OTAVIO SOARES LINO, beneficiários do servidor falecido, MAURO SERGIO LINO, Recepcionista, Referência 104, Padrão J, matrícula nº 4641, publicada através do Decreto Municipal nº 10.725 de 07 de novembro de 2017, publicado em 21 de novembro de 2017, com validade a partir de 04 de outubro de 2017, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (Artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 inciso II, art. 25 e 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 08/2017).....R\$2.226,39

Angra dos Reis, 04 de julho de 2018.
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha
Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: NILDA DE SOUSED O ARISTIDES
Ato: Portaria nº 1211/2017

Data: 16/11/2017
Validade: 28/11/2017
Publicação: 28/11/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora NILDA DE SOUSEDO ARISTIDES, matrícula nº 2776, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1211/2017 de 16 de novembro de 2017, publicada em 28 de novembro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016)..... R\$ 3.594,43
Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)R\$ 790,77

Grat. Incentivo Escolaridade 4% (Lei nº 1891/2007).....R\$ 143,78

TOTAL R\$ 4.528,98

Angra dos Reis, 06 de julho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: LINDOBERTO FORTUNATO

Ato: Nº 1210/2017

Data: 16/11/2017

Validade: 28/11/2017

Publicação: 28/11/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor LINDOBERTO FORTUNATO, matrícula nº 057, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Padrão "L", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1210/2017 de 16 de novembro de 2017, publicada em 28 de novembro de 2017, com validade a partir de 28 de novembro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016).

R\$ 1.330,03

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$ 292,60

TOTAL R\$ 1.622,63

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretor de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE ARAÚJO

Ato: Portaria nº 1209/2017

Data: 16/11/2017

Validade: 28/11/2017

Publicação: 28/11/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 1119, Docente II, Referência 601, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1209/2017 de 16 de novembro de 2017, publicada em 28 de novembro de 2017, com validade a partir de 28 de novembro 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 034/90 e nº 043/90 e Lei Municipal nº 3.475/2016)

R\$ 7.703,10

Triênio Lei 23,20% (Lei Municipal nº 1.857/2007)

R\$ 1.787,12

Progressão – PCCR 6%(Lei Municipal nº 1857/2007 e Decreto nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016)

R\$ 241,57

Gratificação de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007)

R\$ 322,09

TOTAL

R\$ 10.053,88

Angra dos Reis, 19 de junho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARINETE JULIO MAIA

Ato: Nº 1205/2017

Data: 10/11/2017

Validade: 28/11/2017

Publicação: 28/11/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARINETE JULIO MAIA, matrícula nº 736, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1205/2017 de 10 de novembro de 2017, publicada em 28 de novembro de 2017, com validade a partir de 28 de novembro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016).

R\$ 3.594,43

Anuênio 22% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995)

R\$ 790,77

TOTAL

R\$ 4.385,20

Angra dos Reis, 04 de julho de 2018.

Luizélia Gomes

Coordenador de Concessão de Benefícios

Luciane Pereira Rabha

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 802/PPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo Sr.

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Ofício nº 359/SEMPLAG-ADM/2018, conduta tipificada no art. 115, incisos XII, (acumulação ilegal de cargos públicos), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor RICARDO RIEDEL MARTINS RIBEIRO, matrícula 4501933, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de julho de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela de Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP- Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 803/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MMº nº 186/2018/SAD.CRCPE e doc. anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, (abandono de cargo público), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula 24955, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de julho de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela de Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP- Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 804/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MMº nº 431/2018/SAD.CRCPE e doc. anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, (abandono de cargo público), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face da servidora JULIANA SIMOES BRANDÃO, matrícula 13650, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de julho de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela de Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP- Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 805/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MMº nº 432/2018/SAD.CRCPE e doc. anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, (abandono de cargo público), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor GELSON NUNES DOS SANTOS, matrícula 1379, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de julho de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela de Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP- Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 806/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MMº nº 433/2018/SAD.CRCPE e doc. anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso III, (inassiduidade habitual), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face do servidor AMARILDO AMARO, matrícula 2357, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de julho de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela de Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP- Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 807/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no MMº nº 434/2018/SAD.CRCPE e doc. anexos, conduta tipificada no art. 115, inciso II, (Abandono de cargo publico), da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, em face da servidora DANIELE OLSON TENÓRIO, matrícula 12201, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de julho de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela de Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP- Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos - Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 808/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes no Ofício Nº284/2018saae e doc. anexos, responsabilidades referente ao uso indevido de vale transporte, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de julho de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela de Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP - Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos- Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

PORTARIA Nº 809/ CPP/18

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 766/GP/2007, 123/GP/2006 e 188/GP/2007 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos constantes nos Mms. Nºs. 390/2018/SAD.CRCPE e 424/2018/SAD.CRCPE e docs. anexos, responsabilidades apurar conduta de motoristas que deixaram suas CNHs vencerem sem renová-la em tempo hábil, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 17 de julho de 2018.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP

Rosângela de Oliveira Anselmo Rabha - Mat. 2106
1º Secretário da CPP - Suplente

Sonia Moura Ferreira - Mat. 3354
2ª Secretária da CPP

Valéria Gonçalves de Souza Santos- Mat. 3451
Membro da CPP - Suplente

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO Nº 20/2018 (Processo nº 2017019319)

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, inscrito no CNPJ sob o nº 10.590.600/0001-00, com sede na Drº Orlando Gonçalves nº 231, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sr.ª Luciane Pereira Rabha, a seguir simplesmente denominado Contratante, e de outro a empresa IMPERIAL ANGRA AUTO POSTO

LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.547.553/0001- 82, com sede na Rua José Almiro da Paixão nº 210, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, CEP 23.906-425, Telefone (24) 3365-7475, neste ato por seu representante legal, Sr. Orlando dos Santos Lara, e em conformidade com a decisão de folhas 11 à 13 do Processo Administrativo nº 2018011408, formalizam o presente Termo de Apostilamento ao Contrato de fornecimento de combustível, substituído pela nota de empenho 020/2018, tendo por objeto fornecimento de combustíveis(gasolina), de forma parcelada, em posto de abastecimento próprio, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos de propriedade e responsabilidade do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis:

ITEM	DATA	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO/LITRO
01	19/05/2018	GASOLINA COMUM	R\$ 5,096

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO - O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o restabelecimento da equação econômico-financeira da contratação, requerido pelo fornecedor através do processo administrativo nº 2018011408, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante a revisão de preços contratados, como descrito:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO - Em conformidade com o disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam as demais Cláusulas do contrato ratificadas e mantidas em vigor pelo presente Termo de Apostilamento, cujas condições passam a fazer parte integrante do contrato. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Apostilamento lavrado em 2 (duas) vias e assinado pelas partes.

Luciane Pereira Rabha
Diretora Presidente

Orlando dos Santos Lara
Imperial Angra Auto Posto Ltda.

NOTIFICAÇÃO ADN 2013

Notificado: João Vitor Freitas

Endereço: Rua do Canal, 261, Escadão do Caju, Monsuaba, Angra dos Reis, RJ
Fica o NOTIFICADO a satisfazer as seguintes exigências fiscais: Demolição da obra por estar inserido em laje insegura conforme laudo da Defesa Civil (RO 5982018), artigo 99, inciso III da lei 2087/2009 no prazo de 15 dias.

OBS.: Esta notificação substitui a de nº 1664.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E ITAÚ UNIBANCO S.A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2016.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário guias de receita diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), creditados mensalmente de acordo com a

necessidade da contratante.

DO REAJUSTE: O valor inicialmente contratado, a partir da assinatura do presente termo aditivo será reajustado, atualizado pelo índice IGPM em 2,958749 %. Passando a vigorar os seguintes valores:

Modalidades	Valores reajustados pelo IGPM
Auto Atendimento	R\$ 1,09
Débito Automático	R\$ 0,54
Internet Banking	R\$ 0,54

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12(doze) meses, tendo início em 30/06/2018 e término em 29/06/2019.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta do orçamento 2018, Ficha nº 20180839, compromissada por conta da Dotação nº. 2501.17.122.0204.2202.3390.39.10.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 213, de 07/05/2018, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 169/2018/SAAE de 08/05/2018.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 07 de junho de 2018.

Paulo Cezar de Souza
Presidente do SAAE-AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC
CONTRATO Nº 074/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos, para uso em diversas Secretarias desta PMAR, automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s) , veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

Discriminação do objeto referente à Ata de Registro de Preços nº 044/2018:

ITEM	MODELO	SECRETARIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL - R\$	VALOR TOTAL MENSAL - R\$	VALOR ANUAL TOTAL - R\$
1	MINIBUS	SECT	07	9.700,00	67.900,00	814.800,00
2	MINIBUS	SAD	01	9.700,00	9.700,00	116.400,00
3	SPIN	SAD	01	3.430,00	3.430,00	41.160,00
4	SPIN	SFI	01	3.430,00	3.430,00	41.160,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(DOZE) MESES, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 1.013.520,00 (hum milhão, treze mil, quinhentos e vinte reais), dividido em 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 84.460,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.2005.04.122.0204.2164.339039.0000 - FICHA Nº 20180123;
20.2005.04.129.0204.2164.339039.0000 – FICHA Nº 20180145;
20.2005.12.361.0204.2164.339039.0500 - FICHA Nº 20180149 e
NOTAS DE EMPENHO Nºs:1572/2018; 1573/2018; 1574/2018.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração, através do Memorando nº 545/2018/SAD.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

Angra dos Reis, 18 de julho de 2018.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FRET LOCAÇÃO, PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA-EPP
CONTRATO Nº 075/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículos, para uso em diversas Secretarias desta PMAR, automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso a morte ou invalidez permanente, do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo(s) próprio(s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos no acidente, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório.

· Discriminação do objeto referente à Ata de Registro de Preços nº 044/2018:

ITEM	MODELO	SECRETARIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL -R\$	VALOR TOTAL MENSAL - R\$	VALOR ANUAL TOTAL - R\$
1	GM/ONIX	SECT	01	1.885,00	1.885,00	22.620,00
2	GM/ONIX	SAD	10	1.885,00	18.850,00	226.200,00
3	GM/ONIX	SFI	03	1.885,00	5.655,00	67.860,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(DOZE) MESES, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 316.680,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2164.339039.0000 - FICHA Nº 2018012320.2005.04.129.0204.2164.339039.0000 - FICHA Nº 20180145; 20.2005.12.361.0204.2164.339039.0000 - FICHA Nº 20180148; NOTAS DE EMPENHO Nºs :1575/2018; 1576/2018; 1577/2018.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração, através do Memorando nº 546/2018/SAD, de 06/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

Angra dos Reis, 18 de julho de 2018.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

No dia 10 do mês de Julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Rua Cônegos Bittencourt, nº 80, Salas 101/201 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, JOÃO CARLOS RABELLO, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de

01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, localizado na Avenida Prefeito Isoldackson Cruz de Brito, Nº 158, Qd 0034, Lote 06/14, Vila Margarida, Itaguaí, RJ, CEP 23.825-840, inscrito no CNPJ nº 31.954.621/0001-38, Tel.: (21) 2687-4954 e e-mail: drrenanpontes@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RENAN TADEU FERNANDES PONTES, portador da Carteira de Identidade nº 33.336.897-6 SSP/SP e CPF Nº 337.884.798-09, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
02	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO - SISTEMA 02</p> <p>SONORIZAÇÃO EQUIPAMENTOS:</p> <p>02 P.AS. CADA UM COM;</p> <p>04 CAIXAS DE GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" 800W CADA.</p> <p>04 CAIXAS DEFINIÇÃO EM 3 VIAS COM 1200 WATTS.</p> <p>01 RACKS COM 03 AMPLIFICADORES PARA O P.A.</p> <p>01 CONSOLE 32 CANAIS COM 08 VCAS E NO MÍNIMO 12 AUXILIARES DIGITAL.</p> <p>01 RACK DE PERIFÉRICOS COM: 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS, 02 PROCESSADORES 03 VIAS.</p> <p>01 NOTEBOOK I5.</p> <p>02 CAIXAS DE DEFINIÇÃO PARA O SIDE.</p> <p>08 MONITORES DE 600W COM 1</p>	Diária	80	80	400	R\$4.999,00
	<p>FALANTE DE 12" OU 15" E 01 TI DE 1.5.</p> <p>03 RACKS COM 03 AMPLIFICADORES P/ SIDE E MONITORES.</p> <p>20 MICROFONES COM PEDESTAIS.</p> <p>10 DIRECT BOX.</p> <p>01 AMPLIFICADOR DE BAIXO.</p> <p>01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA.</p> <p>01 BATERIA COMPLETA.</p> <p>04 PRATICÁVEIS 2 X 1 MTS DE ALUMÍNIO.</p> <p>ILUMINAÇÃO EQUIPAMENTO</p> <p>24 METROS DE TRELIXA Q30.</p> <p>02 PAU DE CARGA, 02 BASE, 02 SLEEVE BLOCK.</p> <p>02 TALHAS.</p> <p>01 MESA DE LUZ DMX 512.</p> <p>01 MAQUINA DE FUMAÇA.</p> <p>02 MINI BRUIT.</p> <p>06 MOVING HEAD.</p> <p>24 REFLETORES PAR 64.</p> <p>EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 10 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIOS:</p> <p>01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 03 A 04 TÉCNICOS DE ÁUDIO/LUZ E 03 A 04 AUXILIARES.</p>					
05	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR 55,00 KVA</p> <p>GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL, TRIFÁSICO, 55,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 04 VIAS 90,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, TENSÃO 220/110 V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO.</p> <p>EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA</p>	Diária	50	50	250	R\$1.400,00

	<u>EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:</u> 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL					
06	LOCAÇÃO DE GERADOR 100,00 KVA GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL COM TRIFÁSICO, 100,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 4 VIAS 120,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, CHAVE INVERSORA DE SINAL ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 400 A, TENSÃO 220/110V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. <u>EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:</u> 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL	Diária	50	50	250	R\$1.700,00
07	LOCAÇÃO DE GERADOR 150,00 KVA LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TRIFÁSICO, 150,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 4 VIAS 150,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, CHAVE INVERSORA DE SINAL ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 400 A, TENSÃO 220/110 V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C	Diária	50	50	250	R\$2.200,00
	(EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA <u>EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:</u> 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL					
08	LOCAÇÃO DE GERADOR 180,00 KVA LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL TRIFÁSICO, 180,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 4 VIAS 240,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, CHAVE INVERSORA DE SINAL ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 700 A, TENSÃO 220/110 V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATADO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. <u>EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:</u> 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL	Diária	50	50	250	R\$2.500,00
09	LOCAÇÃO DE GERADOR 290,00 KVA LOCAÇÃO DE GERADOR SILENCIADO, MOVIDO A DIESEL COM TRIFÁSICO, 290,00 KVA DE POTÊNCIA, CONJUNTO DE CABOS DE 50 (CINQUENTA) METROS 4 VIAS 240,00 MM, MALHA DE ATERRAMENTO E CAIXA DISTRIBUIDORA, COM SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE, PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA DE 12 HORAS, CHAVE INVERSORA DE SINAL ELÉTRICO, COM CAPACIDADE DE 700 A, TENSÃO 220/110 V, CONFORME CRONOGRAMA DE HORÁRIOS E DATAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR	Diária	50	50	250	R\$3.400,00

	CONTA DO CONTRATADO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. <u>EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:</u> 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL					
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE 24M² PAINEL DE LED DE 24M² DE NO MÍNIMO 8MM QUADRILED, DE ALTA DEFINIÇÃO. SISTEMA DE CAPTAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGEM, PARA TELÃO E LED COM A CAPTAÇÃO DE IMAGEM DEVERÁ SER FEITA EM 2 PONTOS, UTILIZANDO CÂMERAS MODELO PROFISSIONAL DIGITAL, SENDO A IMAGEM GERADA POR UMA SWUITER COM EFEITOS ESPECIAIS E DEVERÁ SER ENVIADA (IMAGEM) PARA 02 TELÕES DE NO MÍNIMO 200" (DUZENTAS POLEGADAS). EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 PAINEL DE LED 24M² DE 8MM MARCA NEW LED P8. 01 DVD PLAYER. 01 DISTRIBUIDOR DE VÍDEO (VGA, HDMI, SVIDEO, RCA). 02 CÂMERAS PROFISSIONAIS DIGITAIS. 01 MESA DE CORTE (SWUITER) COM EFEITOS. 01 MONITOR. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 10 KG, CAPACIDADE EXTINTOR A 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). <u>EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:</u> 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 01 TÉCNICOS DE VÍDEO E 01 AUXILIAR	Diária	20	20	100	R\$6.000,00
11	REFLETORES HQI INSTALAÇÃO DE HOLOFOTES PARA GALPÃO COM LÂMPADAS COLORIDAS HQI DE 400 WATTS PARA ILUMINAÇÃO DAS TENDAS <u>EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:</u>	peça	1000	1000	5000	R\$70,00
	CONTA DO CONTRATADO. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 6 KG, CAPACIDADE EXTINTORA 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS) ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA. <u>EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:</u> 01 GERADORISTA/MOTORISTA. 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL					
10	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE 24M² PAINEL DE LED DE 24M² DE NO MÍNIMO 8MM QUADRILED, DE ALTA DEFINIÇÃO. SISTEMA DE CAPTAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGEM, PARA TELÃO E LED COM A CAPTAÇÃO DE IMAGEM DEVERÁ SER FEITA EM 2 PONTOS, UTILIZANDO CÂMERAS MODELO PROFISSIONAL DIGITAL, SENDO A IMAGEM GERADA POR UMA SWUITER COM EFEITOS ESPECIAIS E DEVERÁ SER ENVIADA (IMAGEM) PARA 02 TELÕES DE NO MÍNIMO 200" (DUZENTAS POLEGADAS). EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS: 01 PAINEL DE LED 24M² DE 8MM MARCA NEW LED P8. 01 DVD PLAYER. 01 DISTRIBUIDOR DE VÍDEO (VGA, HDMI, SVIDEO, RCA). 02 CÂMERAS PROFISSIONAIS DIGITAIS. 01 MESA DE CORTE (SWUITER) COM EFEITOS. 01 MONITOR. EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO 01 - EXTINTOR CO2 DE 10 KG, CAPACIDADE EXTINTOR A 5 B, PARA USO EM FOCOS CLASSE C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS). <u>EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:</u> 01 ENGENHEIRO ELÉTRICO/ELETRÔNICO RESPONSÁVEL, 01 TÉCNICOS DE VÍDEO E 01 AUXILIAR	Diária	20	20	100	R\$6.000,00
11	REFLETORES HQI INSTALAÇÃO DE HOLOFOTES PARA GALPÃO COM LÂMPADAS COLORIDAS HQI DE 400 WATTS PARA ILUMINAÇÃO DAS TENDAS <u>EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:</u>	peça	1000	1000	5000	R\$70,00
	01 TÉCNICO ELÉTRICA RESPONSÁVEL, 02 TÉCNICOS DE ÁUDIO/LUZ E 02 AUXILIARES.					
12	PROJETOR E TELÃO DE 150" 01 TELA DE 150" COM TRIPÉ DE 3 A 4 METROS DE ALTURA. 01 PROJETOR DE 5000 AL 01 DVD PLAYER 01 NOTEBOOK I5 <u>EQUIPE TÉCNICA NECESSÁRIA:</u> 01 TÉCNICO DE VÍDEO E 01 AUXILIAR.	Diária	50	50	250	R\$1.000,00

	<p>QUADRADOS, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR GRAFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 6 METROS E DO PISO AO TETO DE 4 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT DOIS PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÁ NECESSÁRIO 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 02 A 04 MONTADORES.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S</p>										
09	<p>PALCO (6x4)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA</p> <p>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 04 DE PROFUNDIDADE MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 24 METROS QUADRADOS, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR GRAFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 6 METROS E DO PISO AO TETO DE 4 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT DOIS PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS</p>	LOC	20	20	100	R\$3.800,00					
	<p>AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÁ NECESSÁRIO 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 02 A 04 MONTADORES.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S</p>										
10	<p>PALCO (6x4)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS</p> <p>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 06 METROS DE FRENTE POR 04 DE PROFUNDIDADE MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 24 METROS QUADRADOS, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR GRAFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 6 METROS E DO PISO AO TETO DE 4 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT DOIS PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÁ NECESSÁRIO 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 02 A 04 MONTADORES.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S</p>	LOC	20	20	100	R\$4.000,00					
	<p>AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÁ NECESSÁRIO 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 02 A 04 MONTADORES.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S</p>										
11	<p>PALCO (4x4)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA</p> <p>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 DE PROFUNDIDADE MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 16 METROS</p>	LOC	20	20	100	R\$2.000,00					
	<p>QUADRADOS, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR GRAFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 6 METROS E DO PISO AO TETO DE 4 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT DOIS PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÁ NECESSÁRIO 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 02 A 04 MONTADORES.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S</p>										
12	<p>PALCO (4x4)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS</p> <p>PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA DE FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 04 METROS DE FRENTE POR 04 DE PROFUNDIDADE MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 16 METROS QUADRADOS, PISO EM MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL DE 25 MM COM ALTURA MÍNIMA DE 2,00 METROS EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR GRAFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 6 METROS E DO PISO AO TETO DE 4 METROS, COBERTO, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS, ESCADA DE ACESSO METÁLICA COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS E ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT DOIS PRATICÁVEIS (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS</p>	LOC	20	20	100	R\$2.000,00					
	<p>AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 M X 2 M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÁ NECESSÁRIO 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 02 A 04 MONTADORES.</p> <p>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA: EPI'S</p>										
15	<p>PALCO EM ALUMÍNIO (4x4)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA</p> <p>PALCO EM ESTRUTURA TRELICADA DE ALUMÍNIO P30, DE FORMATO RETANGULAR, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MEDINDO 4 METROS DE FRENTE POR 4 METROS DE PROFUNDIDADE, MANTENDO-SE A METRAGEM MÍNIMA DE 16 METROS QUADRADOS, PISO EM PRATICÁVEIS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, ASSOALHO DE COMPENSADO NAVAL DE 30MM, COM PÉS TELESCÓPICOS DE ALTURA VARIÁVEL DE 0,40M A 1,80M EM RELAÇÃO AO SOLO, COM FORRAÇÃO NOVA NA COR GRAFITE, PÉ DIREITO (DO SOLO AO TETO) DE 4 A 4 METROS E DO PISO AO TETO DE MÍNIMO DE 3 METROS, COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO COM MATERIAL ORTOFÔNICO E PROTEÇÃO TOTAL CONTRA CHUVA, FECHAMENTO INFERIOR FRONTAL E NAS LATERAIS (SAIAS), ESCADA DE ACESSO EM ALUMÍNIO COM CORRIMÃO EM AMBOS OS LADOS, GUARDA CORPO NAS LATERAIS EM ALUMÍNIO, ATERRAMENTO CONFORME NORMAS DA ABNT, UM PRATICÁVEL (ASAS DE P.A.) EM MÓDULOS METÁLICOS, CONTÍGUOS AO PALCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3 X 1M E ALTURA DE PISO COMPATÍVEL COM O PALCO.</p> <p>EQUIPE TÉCNICA: SERÁ NECESSÁRIO 01 ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL, DE 04 A 07</p>	LOC	10	10	50	R\$1.500,00					

28	GRADES DE CONTENÇÃO, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS GRADES DE CONTENÇÃO PARA ISOLAMENTO, GALVANIZADAS, METÁLICAS, MOLDURA DE ENCAIXE COM TRAVAMENTO, UNIDADES MEDINDO 2,00M X 1,30M (MEDIÇÃO POR PEÇA). NECESSÁRIOS EQUIPE TÉCNICA: 02 A 04 MONTADORES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EPI'S	MT	1000	1000	5000	R\$15,00							R\$1.500,00
29	TENDA TIPO BARRACA (4X4)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA TENDA TIPO BARRACA NA MEDIDA DE 4,00 X 4,00M, PARA LANCHONETE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHAS PARA ACOPLAMENTO E ESCOAMENTO FLUVIAL, PÉ DIREITO MEDINDO 2,50M DE ALTURA 10 X 10 CM DE LARGURA PARA ESCOAMENTO FLUVIAL E COBERTURA EM LONA NIGHT DAY DUPLA FACE; PAINEL PARA DIVISÓRIAS, LONAS BRANCAS COM BALCÃO FRONTAL E LATERAL DE 1,00M DE ALTURA COM PAINEL EM LONAS BRANCAS E TÁBUA NAS MEDIDAS DE 30 CM DE LARGURA. EQUIPE TÉCNICA : 01 ENGENHEIRO CIVIL , 02 A 04 MONTADORES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EPI'S	LOC	100	100	500	R\$650,00		LOC	20	20	100		R\$1.500,00
30	TENDA TIPO BARRACA (4X4)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS TENDA TIPO BARRACA NA MEDIDA DE 4,00 X 4,00M, PARA LANCHONETE, EM ESTRUTURA METÁLICA COM CALHAS PARA ACOPLAMENTO E ESCOAMENTO FLUVIAL, PÉ DIREITO MEDINDO 2,50M DE ALTURA 10 X 10 CM DE LARGURA PARA ESCOAMENTO FLUVIAL E COBERTURA EM LONA NIGHT DAY DUPLA FACE; PAINEL PARA DIVISÓRIAS, LONAS BRANCAS COM BALCÃO FRONTAL E LATERAL DE	LOC	100	100	500	R\$700,00							
47	ESTANDE BAR (4X4)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (OCTANORME), PLACAS EM "TS", COM COBERTURA, PISO ELEVADO DE 10CM, COM REVESTIMENTO EM PLACAS DE BORRACHA NA COR CINZA, COM SEIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO E QUATRO PONTOS DE TOMADAS DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E TRANCA E BALCÃO NA PARTE DA FRENTE. EQUIPE TÉCNICA : 01 ENGENHEIRO CIVIL							LOC	05	05	25		R\$1.000,00
	02 A 04 MONTADORES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EPI'S												
48	ESTANDE BAR (4X4)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS MONTADA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO (OCTANORME), PLACAS EM "TS", COM COBERTURA, PISO ELEVADO DE 10CM, COM REVESTIMENTO EM PLACAS DE BORRACHA NA COR CINZA, COM SEIS PONTOS DE ILUMINAÇÃO E QUATRO PONTOS DE TOMADAS DE ENERGIA TRIFÁSICA, COM UMA PORTA DE ACESSO COM FECHADURA E TRANCA E BALCÃO NA PARTE DA FRENTE. EQUIPE TÉCNICA : 01 ENGENHEIRO CIVIL 02 A 04 MONTADORES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EPI'S							LOC	05	05	25		R\$1.200,00
31	TENDA (8X8)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA TENDA MEDINDO 8,00M X 8,00M, EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM CALHAS PARA ACOPLAMENTO E ESCOAMENTO FLUVIAL, COM TRELIÇAS, COM PÉ DIREITO MEDINDO 3,00M DE ALTURA E 15 X 15 CM DE LARGURA PARA ESCOAMENTO FLUVIAL E COBERTURA EM LONAS NIGHT DAY DUPLA FACE , NA COR BRANCA. EQUIPE TÉCNICA : 01 ENGENHEIRO CIVIL , 02 A 04 MONTADORES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EPI'S	LOC	10	10	50	R\$1.000,00							
32	TENDA (8X8)M, LOCAÇÃO POR 03 (TRÊS) DIAS TENDA MEDINDO 8,00M X 8,00M, EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM CALHAS PARA ACOPLAMENTO E ESCOAMENTO FLUVIAL, COM TRELIÇAS, COM PÉ DIREITO MEDINDO 3,00M DE ALTURA E 15 X 15 CM DE LARGURA PARA ESCOAMENTO FLUVIAL E COBERTURA EM LONAS NIGHT DAY DUPLA FACE , NA COR BRANCA. EQUIPE TÉCNICA : 01 ENGENHEIRO CIVIL , 02 A 04 MONTADORES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA – EPI'S	LOC	20	20	100	R\$1.000,00							
33	TENDA (10X10)M, LOCAÇÃO POR 01 (UM) DIA TENDA MEDINDO 10,00M X 10,00M, EM ESTRUTURAS METÁLICAS COM	LOC	20	20	100								

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 034/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/07/2018 a 09/07/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA EPP
RENAN TADEU FERNANDES PONTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

No dia 10 do mês de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Carlos Macedo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA- EPP, localizada na Rua Henrique Burnier, nº 211 - Mariano Procópio - Juiz de Fora - MG - CEP: 36.080-150, inscrito no CNPJ nº 05.980.518/0001/52, Tel.: (32) 3215-0022 e e-mail: hphidraulica@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Nilson Moraes, portadora da Carteira de Identidade nº M-8.809.335 SSP/MG e CPF nº 027.916.386-01, conforme quadro abaixo:

Item	Marca	Peças e Acessórios	Quantidade			Percentual (%) de desconto
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
03	TOYOTA	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	60,00
08	MITSUBISHI	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	52,10
10	NISSAN	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	47,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 038/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/07/2018 a 09/07/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Carlos Macedo Costa
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA- EPP
Nilson Moraes

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2018

No dia 11 (onze) do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de

Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Carlos Marcelo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) LUQUIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP, localizado na Rua Catarina Braida, nº 138 - Moca - CEP: 03.169-030 - São Paulo/SP, inscrito no CNPJ nº 07.343.901/001-25, Tel.: (11) 2794-4166 e e-mail: luquipecas@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Wilson Roberto Ferreira de Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº 14939238 SSP/SP e CPF nº 021.511.298-96, conforme quadro abaixo:

Item	Marca	Peças e Acessórios	Quantidade			Percentual (%) de desconto
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	VOLKWAGEM	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	61,00
09	TROLLER	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	52,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 038/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 11/07/2018 a 10/07/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LUQUIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP
WILSON ROBERTO FERREIRA DE FREITAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

No dia doze do mês de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Carlos Macedo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da

classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 6359, Carneirinhos, João Monlevade – MG, CEP: 35.930-004, inscrito no CNPJ nº 10.431.818/0001-12, Tel.: (31) 3851-4260 e e-mail: licitalider@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARCELO MOREIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº MG-5676626 SSP/MG e CPF nº 913.348.966-15, conforme quadro abaixo:

Item	Marca	Peças e Acessórios	Quantidade			Percentual (%) de desconto
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
05	VOLARE	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	59,00
06	IVECO	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	60,00
13	VOLVO	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	56,00
14	CLARK MICHIGAN	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	56,00
15	FIA TALLIS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	56,00
16	CASE	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	56,00
17	NEW HOLLAND	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	56,00
18	YANMAR	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	50,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 038/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 12/07/2018 a 11/07/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME
MARCELO MOREIRA DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

No dia dezesseis do mês de julho de 2018, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, CARLOS MACEDO COSTA, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s)

proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA, localizado na Rua Monsenhor Andrade, 134, CEP: 03008-000 – Brás – SP, inscrito no CNPJ nº 43.152.826/0001-89, Tel.: (11) 3229-4800 / (11) 3312-4800 e e-mail: alvamar@alvamar.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Lucas Henrique Dominguos, portadora da Carteira de Identidade nº 47.575.753-1 SSP-SP e CPF nº 400.561.788-32, conforme quadro abaixo:

Item	Marca	Peças e Acessórios	Quantidade			Percentual (%) de desconto
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
19	HONDA	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	50,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 038/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 16/07/2018 a 15/07/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA
AUTOS LTDA
LUCAS HENRIQUE DOMINGUOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

No dia 17 (dezessete) do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Carlos Macedo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) AUTO PEÇAS MINERAL LTDA – EPP, localizada na Rua Prof. Oswaldo Veloso, nº 120 - Centro - Juiz de Fora – MG, CEP: 36.060-090, inscrito no CNPJ nº 09.687.873/0001-99, Tel.: (32) 3212-6180 e e-mail: automineirajf@hotmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Christian Wesley Guerra da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.965.102 SSP/MG e CPF nº 047.373.706-06, conforme quadro abaixo:

Item	Marca	Peças e Acessórios	Quantidade			Percentual (%) de desconto
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
02	GENERAL MOTORS	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	64,00
04	RENAULT	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	61,00
07	FIAT	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	70,50
11	PEUGEOT	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	61,00
12	FORD	PEÇAS DE REPOSIÇÃO (ABNT NBR 15296)	1	1	5	70,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 038/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 17/07/2018 a 16/07/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

AUTO PEÇAS MINERAL LTDA
CHRISTIAN WESLEY GUERRA DA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018

No dia 18 (dezoito) do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito), o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Honório Lima, 67 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. Carlos Macedo Costa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006,, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) IMPERIAL ANGRA AUTO POSTO LTDA, localizado na Rua José Belmiro da Paixão, nº 210, Bairro Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.906.425, inscrito no CNPJ nº 05.547.553/0001-82, Tel.: (24) 3365-7475 e e-mail: imperial.angra@uol.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Orlando dos Santos Lara, portadora da Carteira de Identidade nº 5079399IFPRJ e CPF nº 036.375.907-78, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	GASOLINA	L	360000	360000	1800000	R\$ 5,146

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 053/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 18/07/2018 a 17/07/2019, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS MACEDO COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

IMPERIAL ANGRA AUTO POSTO LTDA
ORLANDO DOS SANTOS LARA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

PROCESSO Nº 2018006874 – Anula-se o Termo de Dispensa nº 042/2018, de fls. 136, dos autos, e sua respectiva publicação no Boletim Oficial do Município nº 918, de 17/07/2018, fls. 11, devido ao não cumprimento do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 18 de Julho de 2018.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Nº 219/2018 – DSS - SUCON, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2018, PROCESSO Nº 2018006874, com fundamento no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, para Locação de imóvel situado na Rua das Flores, nº 191, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, RJ, destinado à instalação da Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, cujo LOCATÁRIO seja a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AFILHADOS DE ANGRA DOS REIS – ABBAR, inscrita no CNPJ nº 30.324.073/0001-08, com o valor global de R\$ 563.400,00 (quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais), constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, nesta última, na seguinte FICHA: 20181314; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2012.12.365.0204.2157.339039; Vínculo: 0000.

Angra dos Reis, 19 de Julho de 2018.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017025130, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite

nº 008/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de reforma do CRAS – Campo Belo – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme Projeto Básico aprovado, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MOREIRA MILLER ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.763.022/0001-95, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 37.482,30 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Angra dos Reis – RJ, 19 de Julho de 2018.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017002915, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de sondagem e percussão em diversos locais do Município de Angra dos Reis – RJ, conforme Projeto Básico aprovado, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.051.915/0001-33, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 185.669,80 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Angra dos Reis – RJ, 18 de Julho de 2018.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018006915, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 010/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do Bolsa Família e Secretaria de Ação Social – Angra dos Reis – RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme Projeto Básico aprovado, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MOREIRA MILLER ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 29.763.022/0001-95, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor total de R\$ 44.579,13 (quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos).

Angra dos Reis – RJ, 19 de Julho de 2018.

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018005262, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresas para eventual locações com montagem e desmontagem de sonorização, iluminação, geradores, painel de LED, refletores HQI e projetor e telão, para atender os eventos culturais realizados ou apoiados pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, em favor da empresa LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, perfazendo o valor global de R\$ 1.199.920,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais).

Angra dos Reis, 04 de Julho de 2018.

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018005259, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 035/2018, tipo menor preço, cujo objeto é a formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa(s) especializada para eventuais locações, com montagem e desmontagem de palcos, pisos, estrutura treliçada, arquibancada, grades de contenção, tendas, coberturas e estandes, para atender aos eventos culturais realizados ou apoiados pela Secretaria Executiva de Cultura e Patrimônio, em favor da empresa LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, vencedora dos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 47 e 48, perfazendo o valor global de R\$ 1.159.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil reais).

Angra dos Reis, 04 de Julho de 2018.

JOÃO CARLOS RABELLO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017013600, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de peças e acessórios, originais ou genuínos e novos, pelo maior desconto percentual (%) sobre a tabela de preços das montadoras, para veículos leves, utilitários, médios, semi-pesados e pesados, motocicletas pertencentes a frota do Município de Angra dos Reis, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, em favor das empresas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	PERCENTUAL DE DESCONTO
AUTO PEÇAS MINERAL LTDA – EPP CNPJ nº 09.687.873/0001-99	02	64,00%
	04	61,00%
	07	70,50%
	11	61,00%
	12	70,00%

HP HIDRÁULICA AUTO PEÇAS LTDA- EPP CNPJ nº 05.980.518/0001/52	03	60,00%
	08	52,10%
	10	47,00%
IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. CNPJ nº 43.152.826/0001-89	19	50,50%
LIDER AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME CNPJ nº 10.431.818/0001-12	05	59,00%
	06	60,00%
	13	56,00%
	14	56,00%
	15	56,00%
	16	56,00%
	17	56,00%
LUQUIPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI – EPP CNPJ nº 07.343.901/001-25	01	61,00%
	09	52,00%

Angra dos Reis, 04 de Julho de 2018.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018008754, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 053/2018, tipo menor preço, cujo o objeto é a formação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, pelo prazo de 12 (doze) meses, para contratação de empresa visando o fornecimento de combustível terrestre (Gasolina), em favor da empresa IMPERIAL ANGRA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.547.553/0001-82 vencedora do item 01 perfazendo o valor global de R\$ 1.852.560,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais);

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2018.
CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Obras, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017002917, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de topografia em diversos locais do Município de Angra dos Reis – RJ, conforme Projeto Básico aprovado, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa VICTORIANE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 08.518.288/0001-00, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 227.488,63 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Angra dos Reis – RJ, 18 de Julho de 2018.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017.
PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E CLINICA DE

IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA-EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, o acréscimo do quantitativo, com aditivo financeiro de 25 % ao contrato referente a prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por ressonância magnética de acordo com as normas previstas em Portarias Ministeriais, para atendimento dos pacientes que se encontram internados na Fundação Hospital Geral da Japuíba, de Angra dos Reis, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo financeiro é de R\$ 10.078,12 (dez mil, e setenta e oito reais e doze centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 359, no valor de R\$ 10.078,12 (dez mil, e setenta e oito reais e doze centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2017014675.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, alínea “b”, da lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação de equipamentos multifuncionais laser para cópias, impressões e digitalizações em preto e branco e colorido, com software de gerenciamento, manutenção, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, para atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 241.500,00 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir do documento comprovando a instalação de todos os equipamentos solicitados, emitido pelo HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, de acordo com o artigo 57 da lei 8666/93.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados: Fonte 2004 Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, sendo emitida nota de empenho nº 297, no valor de R\$ 124.104,16 (cento e vinte e quatro mil, cento e quatro reais e dezesseis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2018003813.

DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E ABLA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Locação Emergencial de Equipamento Médico Hospitalar (Arco Cirúrgico), para atender as

necessidades do Centro Cirúrgico da Fundação Hospital Geral da Japuíba, conforme Termo de Referência, pelo período de 180 dias.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir de 14 de março de 2018, conforme parecer jurídico, e despacho de fls. 151 do processo administrativo nº 2018004539.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da

seguinte dotação orçamentária: Ficha 20181209 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0206.2680.339039.2004, tendo sido emitida nota de empenho nº 86, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar nos autos do Processo nº 2018004539.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2018.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00878/2018)**

~~TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E~~
~~CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00878/2018)~~

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Angra dos Reis/RJ	CNPJ:	28.172.467/0001-09
Endereço:	Praça Nilo Peçanha, 186	CEP:	23900-901
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(024) 3377-8311		
E-mail:	fernandojordao@angra.rj.gov.br		
Representante legal:	FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO		
CPF:	497.528.397-20		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	fernandojordao@angra.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	CNPJ:	10.590.600/0001-00
Endereço:	RUA DR. ORLANDO GONÇALVES, 231	CEP:	23906-540
Bairro:	PARQUE DAS PALMEIRAS	Fax:	
Telefone:	(024) 3365-5388		
E-mail:	angraprev@angra.rj.gov.br		
Representante legal:	LUCIANE PEREIRA RABHA		
CPF:	877.749.847-04		
Cargo:	Presidente	Complemento:	DIRETORA
E-mail:	angraprev@angra.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 3.740/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Angra dos Reis da quantia de R\$ 32.910.434,31 (trinta e dois milhões e novecentos e dez mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2015 a 12/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Angra dos Reis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 32.910.434,31 (trinta e dois milhões e novecentos e dez mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 164.552,17 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 164.552,17 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), vencerá em 31/07/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 3.740/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados.

CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00878/2018)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e inetratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE


O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.


Angra dos Reis - RJ / 29/06/2016

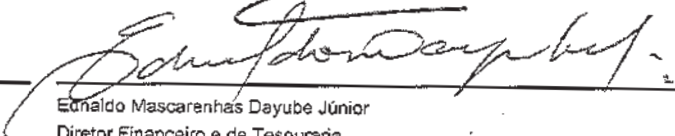

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO

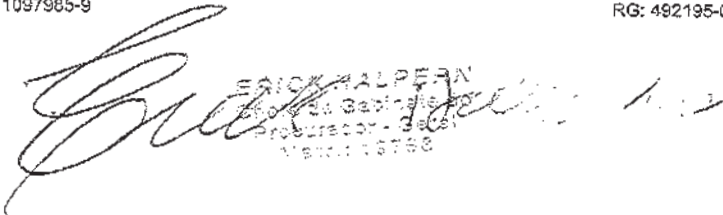
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS


LUCIANE PEREIRA PADUA

Testemunhas:


Alexandre Giovanetti Lima
Secretário de Governo e Relações Institucionais
CPF: 077.937.117-85
RG: 1097985-9


Ednaldo Mascarenhas Dayube Júnior
Diretor Financeiro e de Tesouraria
CPF: 000.429.767-90
RG: 492195-0


ERICK MALPERAN
Procurador Geral
Matr. 13758

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00879/2018)**DEVEDOR**

Ente Federativo/UF:	Angra dos Reis/RJ	CNPJ:	29.172.467/0001-09
Endereço:	Praça Nilo Peçanha, 186	CEP:	23900-901
Bairro:	Centro	Fax:	
Telefone:	(024) 3377-8311	Complemento:	
E-mail:	fernandojordao@angra.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO		
CPF:	497.528.397-20		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	fernandojordao@angra.rj.gov.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS	CNPJ:	10.590.600/0001-00
Endereço:	RUA DR. ORLANDO GONÇALVES, 231	CEP:	23906-540
Bairro:	PARQUE DAS PALMEIRAS	Fax:	
Telefone:	(024) 3365-5388	Complemento:	DIRETORA
E-mail:	angraprev@angra.rj.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	LUCIANE PEREIRA RABHA		
CPF:	877.749.847-04		
Cargo:	Presidente		
E-mail:	angraprev@angra.rj.gov.br		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 3740/2018 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Angra dos Reis da quantia de R\$ 22.267.559,99 (vinte e dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados (200 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2016 a 11/2016, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Angra dos Reis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 22.267.559,99 (vinte e dois milhões e duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 111.337,80 (cento e onze mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 111.337,80 (cento e onze mil e trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), vencerá em 31/07/2018 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI MUNICIPAL Nº 3740/2018.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00879/2018)

desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

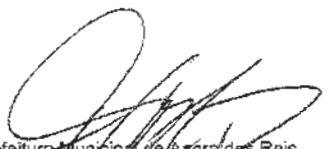
O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

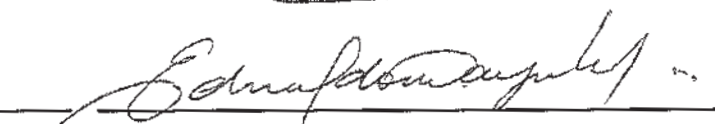
Angra dos Reis - RJ / 29/08/2018

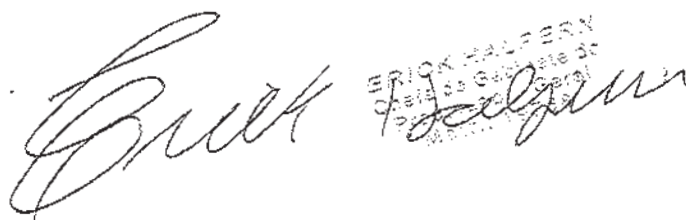

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDAO


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
LUCIANE PEREIRA RABHA

Testemunhas:


Alexandre Giovanetti Lima
Secretário de Governo e Relações Institucionais
CPF: 077.937.117-85
RG: 1097985-9


Ednaldo Mascarenhas Dayube Júnior
Diretor Financeiro e de Tesouraria
CPF: 000.429.767-90
RG: 492195-0


ERICK HALPERN
Diretor de Gestão de Recursos Humanos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 021/2018

A PREGOEIRA, da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2018010020, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, em favor da empresa RAM MARQUES LTDA EPP, CNPJ Nº 03.749.855/0001-08, no valor total de R\$ 82.264,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Angra dos Reis, 19 de julho de 2018.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 021/2018

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospital Geral da Japuíba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2018010020, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2018, tipo menor por item, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR DE MARCAPASSO EXTERNO PROVISÓRIO, ELETRODO PARA MARCAPASSO EXTERNO SIMPLES E COM BALÃO DE KIT INTRODUTOR PERCUTÂNEO, em favor da empresa RAM MARQUES LTDA EPP, CNPJ Nº 03.749.855/0001-08, no valor total de R\$ 82.264,00 (Oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Angra dos Reis, 19 de julho de 2018.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PROCESSO Nº 2018000154

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, COLETA E DESTINO FINAL DO LODO GERADO.

DATA/HORA DA SESSÃO: 21/08/2018 – 10:00hrs
LOCAL: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, SITUADO NA RUA JAPORANGRA, 1700 – JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS – RJ, NO AUDITÓRIO/ 2º ANDAR.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br.

KÁTIA REGINA S. CORDEIRO
Pregoeira

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: NATALIA GOMES SILVESTRE
Ato: Portaria nº 125/2014

Data: 07/02/2014
Validade: 07/02/2014
Publicação: 07/02/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora NATALIA GOMES SILVESTRE, matrícula nº 18260, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 125/2014 de 07 de fevereiro de 2014, publicada em 07 de fevereiro de 2014, com validade a partir de 07 de fevereiro de 2014, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)
R\$ 724,00

Angra dos Reis, 20 de julho de 2018
Luizélia Gomes
Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves
Diretora de Benefícios e Segurados

Jedrael Souza Estoduto
Diretor-Presidente

DECRETO Nº 10.958, DE 28 DE JUNHO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 176/L.O., de 24 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 1.497, de 28 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 044/2018, do Conselho Municipal de Saúde, datado de 27 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, os seguintes membros, representando os respectivos órgãos e/ou entidades:

SECRETARIA DE SAÚDE:
Titular: Filipe Pereira Borges
Suplente: Sarita de Abreu Lazzarini

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREN
Titular: Kátia Magalhães Nascimento
Suplente: Viviane do Nascimento

ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ENFERMAGEM DE ANGRA DOS REIS - AMENFAR
Titular: Vicente José Leitão Crisóstomo Júnior
Suplente: Fernanda Mesquita de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETO Nº 10.969, DE 11 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.723, de 14 de dezembro de 2017, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 204.418,34 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 204.418,34 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2005 04 122 0204 2363 339046 0000	0,06	-
2018 20 2005 04 129 0204 2164 339039 0000	-	0,06
2018 20 2018 04 122 0204 2002 449052 0000	2.000,00	-
2018 20 2018 04 122 0204 2002 339092 0000	-	2.000,00
2018 25 2501 04 122 0204 2201 339030 1000	30,68	-
2018 25 2501 04 122 0204 2201 449052 1000	-	30,68
2018 29 2901 15 451 0122 1283 339039 1000	202.387,60	-
2018 29 2901 15 451 0122 1405 339039 1000	-	202.387,60
TOTAL	204.418,34	204.418,34

TOTAL 204.418,34 204.418,34

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários

10.00 = Arrecadação Própria – Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

JOÃO CARLOS RABELO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

PAULO CEZAR DE SOUZA

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Secretário Executivo do Meio Ambiente

DECRETO Nº 10.971, DE 13 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2018 20 2001 04 122 0225 2686 449052 0000	100.000,00	-
2018 20 2001 04 122 0226 2019 339039 0000	-	100.000,00
TOTAL	100.000,00	100.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JULHO DE

2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 10.976, DE 17 DE JULHO DE 2018

INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS - ISMAR E HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA - HMCV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Constituição da República considera a vida um bem inalienável e inviolável, bem como a saúde como um direito cujas ações para sua proteção, promoção e recuperação não devem sofrer descontinuidade;

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição da República, dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, bem como estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho 2011,

que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

CONSIDERANDO que a Portaria GM/MS nº 3.390, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2) instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 3.410, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2), que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP);

CONSIDERANDO que a contratualização da instituição de saúde Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis e Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena tem objetivo qualificar a inserção, de forma complementar, do referido Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, ambulatoriais e hospitalares a serem prestados aos indivíduos que dele necessitem, visando atender à demanda complementar de atenção hospitalar do Município de Angra dos Reis e outros a ele referenciados de forma eletiva ou de urgência/emergência;

CONSIDERANDO ainda que constitui obrigação do Município instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, nos termos do art. 32 da Portaria GM/MS nº 3.410, do Ministério da Saúde, datada de 30 de dezembro de 2013 (consolidada na Portaria de Consolidação nº 2);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de aperfeiçoar o acompanhamento da contratualização por parte do Poder Público Municipal, garantindo a transparência, a eficiência e a progressiva melhoria da qualidade na prestação dos serviços e na utilização dos recursos;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 324/2018-SSA.GAB, da Secretaria de Saúde, datado de 18 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Contratualização da instituição de saúde IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS – ISMAR e HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA - HMCV com o Sistema Único de Saúde Municipal, que tem como objetivos principais:

I - avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras;

II - avaliar a capacidade instalada;

III - readequar as metas pactuadas contidas no Documento Descritivo e os recursos financeiros a serem repassados;

IV - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das cláusulas do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, além daquelas estabelecidas no artigo 1º deste Decreto e as previstas nas cláusulas do contrato, devendo respeitar os princípios doutrinários e organizativos do SUS:

I - elaborar o Regimento Interno em até 30 (trinta) dias após a nomeação de seus membros e submetê-lo à apreciação do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis, visando sua homologação pelo Secretário Municipal de Saúde, por meio de Portaria;

II - acompanhar e monitorar mensalmente as metas qualitativas e quantitativas constantes no Documento Descritivo e emitir relatório trimestral e anual;

III - analisar os resultados, discutir e recomendar as medidas necessárias à sua correção, quando necessário;

IV - analisar e deliberar sobre os recursos interpostos pela Contratada relativos à pontuação alcançada;

V - analisar e repactuar o Documento Descritivo proposto pelas partes, devendo o processo de renovação do Documento Descritivo para a nova vigência ser iniciado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação ao término de sua vigência, ou ainda a qualquer momento em decorrência do processo de adequação e remanejamento da Programação Pactuada e Integrada (PPI) e ou reajuste da Tabela – SUS, mediante Termo Aditivo ou instrumento equivalente;

VI – articular com a Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, capacitação e/ou eventos técnicos de orientação relacionada aos indicadores assistenciais e de gestão da qualidade, aos processos de trabalho e articulação com a Rede através do sistema de referência/contrarreferência e à prestação de contas em conformidade com o contrato formalizado ou instrumento equivalente;

VII - analisar e emitir parecer técnico sobre os aspectos operacionais e assistenciais da contratualização, bem como submetê-los ao Secretário Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde e/ou qualquer outro órgão de controle, quando solicitados.

§ 1º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização poderá solicitar relatórios e/ou outros documentos necessários à efetiva fiscalização dos serviços, desde o início da vigência do contrato ou instrumento equivalente.

§ 2º Em caso de questionamentos de natureza jurídica, contábil ou ainda indícios de irregularidades ou inconsistências, a Comissão deverá encaminhar relatório ao Secretário Municipal de Saúde para definição das medidas cabíveis.

Art. 3º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização será composta por, no mínimo, 06 (seis) membros, assim distribuídos, ficando desde já nomeados os seguintes integrantes:

I - 01 (um) profissional do quadro estatutário do Município, lotado na Diretoria de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente:

Titular: Aline Figueredo de Oliveira Mansur
Suplente: Mirian Estela Couto Mouzinho

II - 02 (dois) profissionais pertencentes ao quadro estatutário do Município que ocupem cargo gerencial na Secretaria Municipal de Saúde e respectivo suplente:

Titular: Luciana Rossinol Silva
Suplente: Ana Cláudia Marinho Cardoso

Titular: Edson Faria Junior
Suplente: Maria do Carmo Gomes dos Santos

III - 01 (um) profissional que exerça cargo gerencial na instituição hospitalar e respectivo suplente:

Titular: Renata de Almeida Cardozo – Coordenadora Administrativa
Suplente: Fabiana Carla C. de Almeida – Coordenadora Financeira

IV - 01 (um) profissional integrante do Corpo Clínico da Instituição Hospitalar e respectivo suplente:

Titular: Sílvia Isabel Pimenta Rosa Rodrigues – Enfermeira
Suplente: Ester Anatolia Barbosa Improta – Advogada

V - 01 (um) representante dos usuários, indicado pelo Conselho Municipal de Saúde e respectivo suplente:

Titular: Luis Alberto Moreira do Carmo
Suplente: Alex Amorim Bastos

§ 1º É vedada a participação de profissionais que façam parte, concomitantemente, do quadro de pessoal da ISMAR/HMCV e da Rede Municipal de Saúde.

§ 2º Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde serão os mesmos que integrarão todas as Comissões de Acompanhamento da Contratualização para cada instituição contratualizada no Município.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá seus trabalhos conduzidos pela Mesa Diretora constituída pelo Presidente e Secretário Executivo, que obrigatoriamente serão designados dentre os membros da Comissão.

§ 1º As funções de Presidente e Secretário Executivo serão exclusivamente exercidas pelos membros efetivos representantes da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis e, no impedimento ou ausência destes, pelos seus respectivos suplentes.

§ 2º Os Membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização terão apoio técnico-administrativo dos servidores da Diretoria de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

§ 3º O Presidente da Comissão e o respectivo Secretário Executivo serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 5º Poderão participar, por demanda da Comissão, especialistas ou outros profissionais pertencentes ou não ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e/ou do Hospital Contratualizado, para manifestar-se sobre temas afetos aos indicadores, protocolos técnico-assistenciais e análises da prestação de contas da contabilidade.

Art. 6º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização será vinculada ao gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis e suas ações e decisões deverão ser submetidas ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 7º Os membros da Comissão de Acompanhamento da Contratualização serão indicados, respectivamente, pelo Secretário Municipal de Saúde, pelo Conselho Municipal de Saúde, pelo Gestor da Instituição de Saúde e nomeados por Decreto.

§ 1º Os membros nomeados exercerão suas funções pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou alterado, por interesse e a critério do Secretário Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde, do Gestor da Instituição de Saúde, de acordo com a respectiva representação.

§ 2º A Comissão de Acompanhamento da Contratualização terá vigência enquanto perdurarem os efeitos da contratualização a contratualização das instituições de saúde com o Sistema Único de Saúde do Município.

Art. 8º As funções de membro da Comissão de Acompanhamento da Contratualização são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JULHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

PORTARIA No 478/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o Memorando nº 88/2018/PGM-SUJUD, referente ao Processo Judicial nº 0006840-56.2016.8.19.0003 e tendo em vista o disposto na Lei nº 3.618/2017, de 01 de janeiro de 2017, que extingue a Fundação de Saúde de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o Concurso Público Edital 001/2012/FUSAR, homologado em 06/07/2012, publicado no Boletim Oficial Edição 388/12, páginas 04 a 34;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0474/2018, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 05 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada RAQUEL CAVALCANTE AFONSO, para o cargo de Administrador, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2018.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 463/2018, datada de 09 de julho de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 917, de 13/07/2018, página 21,

Onde se lê:

DISPENSAR EDUARDO DE AZEVEDO PEREIRA, Matrícula 4501591, da Função Gratificada de Coordenador de Protocolo, do Departamento de Apoio Administrativo e Operacional, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 29 de junho de 2017.

Leia-se:

DISPENSAR EDUARDO DE AZEVEDO PEREIRA, Matrícula 4501591, da Função Gratificada de Coordenador de Protocolo, do Departamento de Apoio Administrativo e Operacional, da

Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 29 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 464/2018, datada de 09 de julho de 2018, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 917, de 13/07/2018, página 21,

Onde se lê:

DESIGNAR MARCOS ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 4501639, para a Função Gratificada de Coordenador de Protocolo, do Departamento de Apoio Administrativo e Operacional, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 29 de junho de 2017.

Leia-se:

DESIGNAR MARCOS ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 4501639,

para a Função Gratificada de Coordenador de Protocolo, do Departamento de Apoio Administrativo e Operacional, da Superintendência de Gestão de Recursos, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 29 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE JULHO DE 2018.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

Justificativa da Ordem Cronológica de pagamentos nº 003/2018/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Ronnie Cândido Ponciano, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
144/2018	2010011241	Março/2018 Abril/2018	RS 11.796,96 RS 11.796,96	Locação de imóvel situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, 4039, destinado a depósito de veículos apreendidos pela Superintendência de Trânsito de forma que não seja interrompida a prestação do serviço.

Angra dos Reis, 05 de julho de 2018.

Cláudio de Lima Sírío

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Denúncias dobram após implantação do Disque-Denúncia Angra

Desde que foi criado, no início de maio, serviço já recebeu 167 delações, através de ligação e do aplicativo

O Disque-Denúncia, implantado pela Prefeitura de Angra, no início de maio deste ano, vem ganhando a cada dia mais apoio da população, que está mais participativa e ajudando no combate à criminalidade na cidade. Comparando os meses de janeiro e junho deste ano, houve um aumento próximo a 100% no número de denúncias.

No mês de janeiro, quando as informações da população chegavam através do Disque-Denúncia disponível para todo o estado do Rio de Janeiro, foram registradas 39 denúncias. Já em junho, com o serviço do Disque-Denúncia Angra funcionando, a quantidade de queixas foi ampliada para 78.

De acordo com o Instituto MovRio, responsável pelo Disque-Denúncia Angra, os bairros mais envolvidos em denúncias são: Frade, Belém, Areal e Sapinhatuba I e II.

Desde que foi criado até o dia 12 de julho, o Disque-Denúncia Angra recebeu o total de 167 denúncias, através do telefone 0300-2531177 (preço de uma ligação local) e do aplicativo "Disque Denúncia RJ". Os assuntos mais delatados desde a criação do serviço em Angra são: tráfico de drogas (90), violência contra a mulher (16) e meio ambiente (14).

Além de receber informações, o Disque-Denúncia Angra também promove campanhas e divulga cartazes com fotos de pessoas procuradas pela polícia. Em maio de 2018, foi divulgado o cartaz com recompensa de R\$ 5 mil pelo chefe do tráfico do Frade, o

Jeferson Luiz dos Santos, o Jefinho, ou Zinho. Em junho, foi lançada uma campanha com o objetivo de levar a polícia a encontrar esconderijo de armas.

Prisões e ações também foram efetuadas com o auxílio de informações vindas do Disque-Denúncia. Em maio, policiais militares do 33º BPM, com o auxílio do cartaz de "Procurados", realizaram em Angra a prisão do bandido Lucas Honório dos Reis, vulgo LC, de 23 anos. Segundo os policiais, LC seria um dos envolvidos no assassinato da menina Brenda Valentim Alves de Oliveira, no dia 31 de março, quando ela estava no banco traseiro do carro do pai, no distrito de Conceição de Jacaré. A menina chegou a ser socorrida, levada para o Hospital Pedro II, em Santa Cruz, mas não resistiu.

Em junho, policiais do BOPE, em operação na comunidade do Areal, apreenderam armas e drogas. Na semana passada, denúncias levaram a prisão de seis homens e a apreensão de 1 fuzil Cal 556, 4 pistolas, granadas, carregador de pistolas e munições, em uma ação na Rodovia Rio-Santos, próximo a Garatucaia.

Para que mais criminosos sejam presos e a segurança da cidade possa melhorar é importante que a sociedade continue fazendo sua parte, denunciando.

